

## INFORMAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIEDU – 2023.2

O programa UNIEDU compreende as seguintes bolsas:

- FUMDES estudo
- FUMDES licenciatura
- FUMDES pesquisa
- Artigo 170 estudo
- Artigo 170 pesquisa (PIC 170)
- PROESDE

Para fins de cumprimento do edital referente ao processo de renovação de bolsas UNIEDU do segundo semestre de 2023 da UNESC será considerado:

- a) A permanência do bolsista no mesmo programa e tipo de bolsa do primeiro semestre
- b) Se o estudante cursar um número maior de créditos do que no primeiro semestre, será considerado o valor do primeiro semestre para fins de cálculo da bolsa;
- c) Se o estudante cursar um número igual ou menor de créditos do que no primeiro semestre, será considerado o valor do segundo semestre para fins de cálculo da bolsa;
- d) O percentual de bolsa a ser concedido será conforme o Índice de Carência do estudante atualizado, que é gerado a partir das informações atuais em seu cadastro no UNIEDU.
- e) **Importante: No caso de redução de índice de carência (IC), somente será repassado ao estudante percentual maior de bolsa caso tenha recurso financeiro disponível.**

f)

A seguir, faremos a descrição dos tipos de bolsa e suas particularidades.

<b>Programa</b>	<b>% de bolsa concedido</b>	<b>Exemplos</b>	<b>Período da bolsa</b>	<b>Requisitos estabelecidos para continuidade</b>
<b>FUMDES estudo</b>	Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IC 0: 70% da mensalidade</li> <li>• IC 0,01: 69,99% da mensalidade</li> <li>• IC 0,02: 69,98% da mensalidade</li> </ul> E assim sucessivamente	Para o tempo mínimo de curso desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>
<b>FUMDES licenciatura</b>	Proporcional ao IC, o valor do benefício concedido ao aluno será definido pela IES conforme edital da SED	o valor do benefício concedido ao aluno será definido pela IES conforme edital da SED	Para o tempo mínimo de curso desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>
<b>FUMDES Pesquisa e extensão</b>	1 salário mínimo mensal (R\$ 1.212,00) do ano anterior, desde que este valor não seja inferior a 25% do valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se a mensalidade for até R\$ 1.212,00: a bolsa cobrirá 100% do valor</li> </ul>	<b>Até dezembro 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido</li> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>
<b>Artigo 170 estudo</b>	Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IC 0: 70% da mensalidade</li> <li>• IC 0,01: 69,99% da mensalidade</li> <li>• IC 0,02: 69,98% da mensalidade</li> <li>• E assim sucessivamente</li> </ul>	<b>Até dezembro 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar 20 horas semestrais de atividade sociais com visão educativa</li> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>
<b>Artigo 170 pesquisa (PIC 170)</b>	1 salário mínimo mensal (R\$ 1.212,00) do ano anterior desde que este valor seja igual ou superior a 25% da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se a mensalidade for até R\$1.212,00: a bolsa cobre 100%,</li> </ul>	<b>Até dezembro 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido</li> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>
<b>PROESDE</b>	100% da mensalidade até o limite de 2 salários mínimos do ano anterior (R\$ 2.424,00).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se a mensalidade for até o valor de R\$ 2.424,00, a bolsa vai cobrir 100% do valor.</li> <li>• Se a mensalidade for maior, o valor restante é devido pelo estudante.</li> </ul>	<b>Até dezembro 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar do projeto de intervenção no ano da bolsa desenvolvendo e comprovando a realização de atividades do projeto no qual foi inserido</li> <li>• Renovar os documentos semestralmente</li> <li>• Não ter reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre</li> <li>• Não estar cadastrado como última fase do curso no sistema uniedu no semestre cursado</li> </ul>

## Cronograma do processo de concessão de bolsas para 2023.2

De 24/07 a 03/08/2023	<b>Módulo Estudantes</b> Renovações das bolsas (Menu Comprovantes); Recadastros (Menu Fazer Cadastro/Alterar Cadastro); <b>Módulo IES</b> análise dos documentos e homologação de bolsas
De 04/08 a 13/08/2023	<b>Módulo IES</b> análise dos documentos e homologação de bolsas <b>Módulo Estudantes</b> Consultas e assinaturas de recibos  <b>Sistema fechado para alteração de cadastros e inserção de documentos para os estudantes</b>
De 14/08 a 23/08 de 2023	<b>Módulo Estudantes</b> Renovações das bolsas (Menu Comprovantes); Recadastros (Menu Fazer Cadastro/Alterar Cadastro); <b>Módulo IES</b> análise dos documentos e homologação de bolsas  <b>ATENÇÃO: último PRAZO para a renovação da bolsa, após esta data, o estudante perde o direito de renovação da bolsa em definitivo.</b>
De 24/08 a 31/08 de 2023	<b>Módulo IES</b> análise dos documentos e homologação de bolsas <b>Módulo Estudantes</b> Consultas e assinaturas de recibos  <b>Sistema fechado para alteração de cadastros e inserção de documentos para os estudantes</b>

### Orientações gerais

- **Estudantes com outras bolsas de recurso público**

O estudante não poderá receber outras bolsas de estudos custeadas com recursos públicos.

O estudante não poderá receber bolsa /uniedu se possuir financiamento estudantil com percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento).

- **Estudantes com outros benefícios da UNESC**

Eventual cumulação com benefício permitido, não poderá ultrapassar o valor total da mensalidade reduzindo-se o percentual concedido pela Unesc, não podendo haver reembolso ou sobra de valores.

- **Alteração no número de créditos após a homologação da bolsa (no caso de renovação de bolsa)**

A definição do número de créditos cursados em 2023.2 terá como base a informação contida no dia da homologação da bolsa, que de acordo com o cronograma do UNIEDU pode ser feita a qualquer momento, desde que esteja com todos os documentos aceitos.

- **Acompanhe a sua renovação da bolsa na plataforma do Uniedu**

O estudante poderá acompanhar sua renovação pela plataforma do Uniedu. Após análise de cada documento o mesmo mudará para aceito, caso esteja correto ou rejeitado. No caso de documento rejeitado, o estudante receberá um e-mail para corrigi-lo, desde que o cronograma esteja aberto para o estudante. Documento na situação corrigido, o (a) estudante deverá aguardar análise dos mesmos.

⇒ **IMPORTANTE: Se você deixar para completar seu cadastro depois do dia 28/07, pode ser que nem todos os seus documentos sejam aprovados na primeira rodada de renovação e assim a sua bolsa não será homologada antes do mês de setembro.**

⇒ **Se tiver algum documento rejeitado ou se o estudante não estiver concluído a inscrição e consequentemente não ocorrer a homologação da renovação da bolsa até o dia 03 de agosto, o valor da bolsa de agosto e setembro não entrará no boleto. E assim ocorrerá também em até 23/08. Sendo compensado somente após a aprovação de todos os documentos.**

- **Estudantes que não possuem possibilidade de renovação de bolsa em 2023**

⇒ Estudantes que informaram no sistema UNIEDU, em 2023.1, que estavam na última fase do curso, a possibilidade de renovação não estará disponível;

⇒ Estudantes que trocaram de IES, e/ou de curso;

⇒ Estudantes que desejam NÃO renovar a bolsa: deverão no momento do recadastramento clicar no botão “Não renovar bolsa”. Clicando neste botão, e confirmando o desejo de não renovação da bolsa recebida anteriormente.

⇒ Estudantes que tiveram reprovações superior a 25% do número de disciplinas cursadas no primeiro semestre. Verifique na tabela abaixo qual é esta correspondência:

Disciplinas cursadas	Para ter a possibilidade de renovação pode reprovar em até:
De 1 a 3 disciplinas	Não pode reprovar
De 4 a 7 disciplinas	Pode reprovar em até 1 disciplina
De 8 a 11 disciplinas	Pode reprovar em até 2 disciplinas
De 12 a 15 disciplinas	Pode reprovar em até 3 disciplinas

⇒ **Estudantes que se formaram em 2023.1: terão que indicar no sistema, na aba de “comprovantes” que são formandos e,** anexar o relatório de atividades sócio educativas (bolsistas artigo 170 estudo) ou anexar o relatório de atividades de pesquisa (fumdes pesquisa ou Art 170 Pesquisa) e/ou o relatório do Proesde.

- **Denúncias**

A Comissão Técnica da UNESCO receberá denúncias de irregularidade nas informações prestadas e documentos entregues pelos acadêmicos contemplados, a qualquer tempo, as quais poderão ser feitas pelo e-mail [denunciasbolsas@unesco.net](mailto:denunciasbolsas@unesco.net) e/ou nos canais [ouvidoria@unesco.net](mailto:ouvidoria@unesco.net) ou pelo site da Secretaria do Estado no link: <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao>.

As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

Em caso de dúvida inerente ao edital, o candidato poderá entrar em contato com CENTAC, (Bloco do Estudante) no horário das 8h30 às 21h ou pelo e-mail [uniedu@unesco.net](mailto:uniedu@unesco.net) ou pelo WhatsApp institucional (48) 99644 0170 clicando na opção bolsas Uniedu.

- **Canais de comunicação com a UNESCO**

Em caso de dúvida inerente ao edital e ao processo de cadastro no sistema UNIEDU, o estudante poderá entrar em contato com CENTAC através dos seguintes canais de comunicação:

- ⇒ **CENTAC - Bloco do Estudante, na UNESCO, no horário das 8h30 às 21h de segunda a sexta feira;**
- ⇒ **e-mail [uniedu@unesco.net](mailto:uniedu@unesco.net)**
- ⇒ **telefone fixo: (48) 3431 2545 (de 2ª feira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**
- ⇒ **WhatsApp institucional (48) 99644 0170 clicando no ícone “bolsas Uniedu”. (de 2ª feira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**